



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.112/2001

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG,

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Agência Regional do Circuito do Queijo, com sede em Rio Pomba, MG, bem como abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para atender as despesas decorrentes do Convênio a ser celebrado junto à referida Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito do Queijo.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

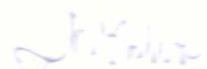
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIO POMBA, 01 de março de 2.001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
- Prefeito Municipal -


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 01 de março de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -